

26/06/2024

REDE Nº 104

Prezados,

ASSUNTO 01: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS 2023 - ORIENTAÇÕES

Considerando pagamento da Bonificação por Resultados, referência 2023, em **19/07/2024**, encaminhamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, para fins de conferência da folha de pagamento:

Ao receber a solicitação de verificação por parte dos interessados, devem realizar as seguintes verificações:

1. Analisar a situação funcional do servidor do ano de 2023, e anos anteriores, na SED, PAEC (BFE) e PAPC, principalmente quanto:

- carga horária;
- afastamento;
- readaptação;
- carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
- licenças;
- quinquênio;
- sexta-parte
- transferência/remoção;
- faixa/nível;
- frequência;
- gratificações incorporadas e outros.

2- Acessar o sistema Portalnet – “Novo Bônus”, analisar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação por Resultados 2023, e após análise dos referidos dados proceder como segue:

2.1- Situação regular: dar devolutiva ao interessado quanto ao questionamento;

Observações:

1 - Verificar se o Índice de Cumprimentos de Metas – ICM, onde o servidor atuou no exercício de 2023, teve índice, ou se está zerado.

2 - Se estiver zerado, dar uma devolutiva ao interessado que não faz jus ao recebimento do Bônus. Não sendo necessário o envio de planilha.

2.2- Situação irregular:

- a. Verificar o que motivou o erro e realizar a ação corretiva nos Cadastros da Seduc (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC (BFE) – Frequência, incorporações etc.);
- b. Proceder aos novos cálculos, observados os acertos efetuados;
- c. Relacionar as reclamações analisadas, detalhando minuciosamente, na planilha “Apontamento de Erros” anexada neste e-mail;
- d. Enviar a planilha, **no formato Excel**, ao e-mail do Núcleo de Frequência e Pagamento (destanfp@educacao.sp.gov.br), para o que couber – Para maior celeridade as planilhas não devem ser enviadas pelo SEI;
- e. Detectada a necessidade de estorno, providenciar a ciência do(a) interessado(a), a qual deverá ser digitalizada e encaminhada, também por e-mail, aos endereços acima, juntamente com a planilha;
- f. No caso de inconsistência relativa ao segmento da designação do servidor para o Posto de Trabalho de Coordenador Pedagógico, deverá ser preliminarmente providenciada a regularização da situação nos cadastros da Seduc, sendo que em caso de dúvidas deve contatar o NFP.

- Prazos

Os pagamentos referentes às correções da Bonificação por Resultados, exercício 2023, serão efetuados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento até o prazo limite do 5º dia útil do mês de novembro de 2024, dessa forma a fim de atender o prazo estipulado na Resolução Seduc nº 48, de 10/07/2024, e o cronograma da folha de pagamento, informamos que as planilhas de correções devem ser encaminhadas ao e-mail do Núcleo de Frequência e Pagamento, **impreterivelmente**, até o dia **30/08/2024**.

- Considerações Finais

As dúvidas quanto aos Índices de Cumprimento de Metas – ICM, das unidades de ensino ou administrativas, devem ser encaminhadas ao Departamento de Avaliação Educacional – DAVED, da Coordenadoria Pedagógica – COPED, pela competência.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os descontos de previdência e de assistência médica, sobre o valor da Bonificação por Resultados, exercício 2023, estão amparados pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Anexo 1: [0 CALCULO GERAL 2023 v2](#)

Anexo 2: [BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - NOVOS CRITÉRIOS](#)

Anexo 3: [ENTENDENDO O CÁLCULO - BR 2023](#)

Anexo 4: [EVENTOS DE FREQUÊNCIA](#)

Anexo 5: [PLANILHA - APONTAMENTO DE ERROS 2023](#)

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Núcleo de Frequência e Pagamento